

# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9751 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 2 de Fevereiro de 2024

Seccional Piauí, SPE Piauí Conectado S.A

OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação Judiciária nº 1/2023, permitindo a participação ao programa Justo Acesso.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do presente Termo de Adesão corresponde ao prazo do Acordo de Cooperação Judiciária nº 1/2023, bem como

eventuais aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito. HENRIQUE CÉSAR SARAIVA ARÊA LEÃO COSTA

CNPJ Nº: 06.554.323/0001-03

#### 7.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: Nº 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA: APPROACH TECNOLOGIA LTDA** 

CNPJ/CONTRATADA: N° 24.376.542- 0001/21

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato № 005/2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por

termo inicial 01 de fevereiro de 2024 e final 01 de fevereiro de 2025.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A alteração realizada nesse Termo aditivo cinge-se tão somente à prorrogação de vigência contratual, pois permite a extensão de garantia e suporte aos produtos contratados, mantendo-se os termos iniciais da contratação.

FUNDAMENTO LEGAL:O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Kent Johann Modes, Representante Legal da Empresa.

#### 7.4. EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

#### PROCESSO SEI Nº: 23.0.000147617-3

Adesão do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ ao Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2021, celebrando entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, Laboratório de Inovação - OPALALAB, Ministério Público do Estado do Piauí, Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, Defensoria Pública do Estado do Piauí, Procuradoria do Estado do Piauí, Procuradoria do Município de Teresina, Ordem dos Advogados do Brasil no Piauí, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e Comando da Polícia Militar do Piauí.

**OBJETO:** Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2021, visando a promoção do acesso à Justiça e de viabilizar uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do presente Termo de Adesão corresponde ao prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2021, bem como eventuais aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente do TRE- PI, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES.

### 8. PAUTA DE JULGAMENTO

# 8.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 2ª Câmara de Direito Público - 16/02/2024 a 23/02/2024

## PAUTA DE JULGAMENTO

### 2ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público a ser realizada do dia16de Fevereiro de 2024, a partir das 12h até o dia 23 de Fevereiro de 2024 finalizando às 10h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

Conforme preceitua o Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão encaminhar por meio de petição de sustentação oral, até a abertura da sessão, sustentações orais em áudio ou áudio e vídeo, devendo observar, em qualquer caso, o tempo regimental e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho do PJe. Destaca-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral deverá utilizar o tipo de documento

# "PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA";

- Informa-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral através de vídeo, deverá anexar o arquivo no **formato AVI ou MP4**, com tamanho máximo de **300mb**. Quanto ao arquivo de sustentação oral através de áudio, deverá ser observado o formato **MP3**, com tamanho máximo de **100mb**, seguindo assim as especificações técnicas exigidas pelo PJe;

- Em atenção aos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 3º do Provimento Nº 36/2022

PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até **24h** (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial. Ressalta-se que o peticionante deve utilizar o tipo de **documento "PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU** 

### RETIRADA DE PAUTA";

- Não utilizado o tipo de documento correto, o pedido de retirada de pauta será considerado inexistente, nos termos do §8º do art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE.

## 01. 0751772-80.2023.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE TERESINA (5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA)

Suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Relator: Des. Manoel de Sousa Dourado 02. 0009986-46.2015.8.18.0140 - Apelação Cível Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: EUCLISTIANO GARCIA MENDES